

Ofício n° 0089275987/2025-PREVCOM-DRI

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Comitê Gestor do Plano Prevcom PA

**Assunto: Ata da 5ª reunião ordinária do Comitê Gestor do Plano Prevcom PA – Informações da Diretoria Executiva**

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 271.00001197/2024-16.

Prezados senhores,

Em atenção aos temas registrados na Ata da 5ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Plano de Benefícios Prevcom PA ("Prevcom PA"), a Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – PREVCOM presta as seguintes informações.

A Diretoria de Investimentos encaminha, em anexo à este ofício, o Regulamento de Investimentos, o dossiê referente ao processo de seleção do fundo Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Hiper, bem como uma descrição detalhada do processo de seleção e contratação de gestores e/ou fundos de investimentos adotado pela Prevcom.

O processo de seleção e contratação de gestores e/ou fundos de investimentos na Prevcom é conduzido de forma estruturada, técnica e com múltiplos níveis de validação, refletindo o compromisso da entidade com as melhores práticas de governança.

A Diretoria de Investimentos é responsável por conduzir todo o processo, contando com o suporte técnico da consultoria especializada (PPS Performance) e o respaldo jurídico do escritório Bocater. As etapas são claramente definidas e visam garantir a análise criteriosa das alternativas de investimento, com participação ativa dos órgãos colegiados.

O processo contempla:

- **Avaliação Técnica** pela Diretoria de Investimentos, com suporte de consultoria e assessoria jurídica;

- **Análise e manifestação** do Comitê de Investimentos, que contribui com visão técnica e colegiada;

- **Ciência ou aprovação** pela Diretoria Executiva, conforme o tipo de investimento;

- **Aprovação** pelo Conselho Deliberativo, nos casos em que o investimento represente mais de 5% dos recursos administrados pela Prevcom.

Cabe a Diretoria Executiva aprovar gestores de fundos exclusivos, tomar ciência e se manifestar sobre qualquer novo investimento em fundos condominiais, com o devido registro em ata.

Nos casos de fundos de investimento fechados ou alocações que ultrapassam o limite de 5% dos recursos administrados, é obrigatória a aprovação pelo **Conselho Deliberativo**, evidenciando o rigor técnico e a governança colegiada do processo.

Conforme o subitem V do artigo 48 do Estatuto Social da Prevcom, compete à Diretora de Investimentos "assinar conjuntamente com o **Diretor Presidente** os instrumentos necessários ao gerenciamento dos recursos da Prevcom, bem como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias para tais finalidades". Isso reforça que as decisões estratégicas de alocação e movimentação de recursos são

compartilhadas com o **Diretor Presidente**, evidenciando o caráter institucional e a responsabilidade conjunta sobre os investimentos.

**Quadro - Etapas do Processo de Seleção de Gestores e/ou Fundos de Investimentos**

(item 6.2 do Regulamento de Investimentos - Seleção de Gestores de Fundos Exclusivos e Fundos de Investimentos Condominiais)

Etapa		Responsabilidade
1	Proposta justificada para seleção e/ou análise de investimento proposto à SP-PREVCOM	Diretoria de Investimentos e/ou Consultoria de Investimentos
2	Autorização do processo de seleção	AETQ
3	Fase 1: Criação de grupo de comparação, apresentação da metodologia de análise e/ou análise quantitativa do investimento proposto	Consultoria de investimentos e/ou Diretoria de Investimentos
4	Avaliação da Fase 1	Comitê de Investimentos e AETQ
6	Fase 2: Análise qualitativa e elaboração de relatório qualitativo do(s) finalista(s)	Consultoria de Investimentos contratada ou Assessoria de Investimentos interna
7	Análise jurídica do Investimento	Consultoria Jurídica contratada ou Assessoria jurídica interna
8	Análise dos relatórios qualitativos e resolução de eventuais dúvidas	AETQ e Comitê de Investimentos
9	Análise do conjunto das informações quantitativas e qualitativas para selecionar o prestador	AETQ e Comitê de Investimentos
10	Aprovação do gestor ou fundo de investimentos	AETQ
11	Ciência do processo de seleção de fundo condominial ou aprovação da contratação de gestor de recursos	Diretoria Executiva
12	Aprovação de Investimentos que represente mais de 5% dos recursos administrados	Conselho Deliberativo

**Documentos Anexos** - Processo de Seleção do Fundo Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Hiper FIC FI (CNPJ: 34.246.448/0001-01)

Etapa		Responsabilidade	Documento
1	Proposta justificada para seleção e/ou análise de investimento proposto à SP-PREVCOM	Diretoria de Investimentos e/ou Consultoria de Investimentos	<b>RELATÓRIO DA DIRETORIA DE INVESTIMENTOS</b>
2	Autorização do processo de seleção	AETQ	
3	Fase 1: Criação de grupo de comparação, apresentação da metodologia de análise e/ou análise quantitativa do investimento proposto	Consultoria de investimentos e/ou Diretoria de Investimentos	<b>COMPARADOR DE FUNDOS MAIS RETORNO</b>
4	Avaliação da Fase 1	Comitê de Investimentos e AETQ	
6	Fase 2: Análise qualitativa e elaboração de relatório qualitativo do(s) finalista(s)	Consultoria de Investimentos contratada ou Assessoria de Investimentos interna	<b>ANÁLISE TÉCNICA DO GESTOR E INVESTIMENTO – PPS PERFORMANCE</b>
7	Análise jurídica do Investimento	Consultoria Jurídica contratada ou Assessoria jurídica interna	<b>ANÁLISE JURÍDICA DO REGULAMENTO DO FUNDO - BOCATER</b>
8	Análise dos relatórios qualitativos e resolução de eventuais dúvidas	AETQ e Comitê de Investimentos	
9	Análise do conjunto das informações quantitativas e qualitativas para selecionar o prestador	AETQ e Comitê de Investimentos	<b>ATA DA 136<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS</b>
10	Aprovação do gestor ou fundo de investimentos	AETQ	
11	Ciência do processo de seleção de fundo condominial ou	Diretoria Executiva	<b>ATA DA 615<sup>a</sup> REUNIÃO</b>
	aprovação da contratação de gestor de recursos		<b>ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA</b>
12	Aprovação de Investimentos que represente mais de 5% dos recursos administrados	Conselho Deliberativo	Não se aplica

Esperamos que as informações e documentos encaminhados contribuam para o acompanhamento e entendimento do processo de seleção de investimentos conduzido pela Prevcom.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**Ugo Gabriel Barboza Garcia**

Diretor de Relacionamento Institucional

**Josi Andrade**

Assessora de Relacionamento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Ugo Gabriel Barboza Garcia, Diretor de Relacionamento Institucional**, em 05/01/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josilda Andrade Dionisio Da Silva, Assessor de Previdência Complementar I**, em 05/01/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ,  
informando o código verificador **0089275987** e o código CRC **A6050901**.